



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Maria Klésia de Oliveira (Keké)

Indicação n° 96

A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Senhor Prefeito Municipal, a presente indicação:

- que seja providenciada junto à secretaria de trânsito uma solução urgente para regulamentar o passe livre para as pessoas carentes com deficiência na cidade de Bom Despacho/MG, assim como as lotações (transportes públicos) funcionem até às 24h em todos os bairros, inclusive os mais longínquos.

Justificativa: Já existe previsão legal na legislação federal. Dentre os diplomas jurídicos protetivos dos portadores de deficiência, podemos destacar a Lei federal n.º 8.899/1994, que em seu artigo 1º dispõe: "é concedido passe livre às pessoas portadoras de deficiência, comprovadamente carentes, no sistema de transporte coletivo interestadual".

Bom Despacho, 22 de fevereiro de 2021.


Sildete Assistente Social

Vereadora